

EDITAL DE CONCURSO

CONCURSO EM ATHIS PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ, 2022

<p>Realização e Coordenação Geral Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará- CAU/PA</p>
--

Regulamenta normas e procedimentos do “Concurso em ATHIS para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Pará 2022” que premia trabalhos de projetos de arquitetura e urbanismo, desenvolvidos em disciplinas e trabalhos de conclusão de curso, com a temática de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS, elaborados entre os anos de 2021 e 2022 por estudantes de graduação dos cursos de arquitetura e urbanismo das Instituições de Ensino Superior do Pará - IES.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso em ATHIS para Estudantes de Arquitetura e urbanismo do Pará 2022 é uma iniciativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará – CAU/PA, que premia trabalhos de projeto de arquitetura e urbanismo desenvolvidos em disciplinas e trabalhos de conclusão de curso com a temática de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, elaborados entre os anos de 2021 e 2022, por estudantes de graduação dos cursos de arquitetura e urbanismo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Pará – IES.

1.2 O Concurso tem como objetivos principais:

- a. divulgar a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social no meio acadêmico;
- b. premiar os melhores trabalhos de projeto de arquitetura e urbanismo desenvolvidos nas disciplinas, ou no trabalho de conclusão de curso, elaborados por estudantes de graduação e orientados por seus respectivos professores;
- c. contribuir com o aperfeiçoamento do ensino e aprendizado nas IES de arquitetura e urbanismo do Pará, através do diálogo entre as escolas, professores e estudantes paraenses;
- d. divulgar e valorizar a arquitetura e urbanismo, junto à sociedade, por meio da exposição pública dos trabalhos acadêmicos em questão;
- e. promover o debate sobre as práticas acadêmicas do ensino de arquitetura e urbanismo e a integração entre a teoria e a prática profissional;
- f. valorizar o papel do arquiteto e urbanista e do professor arquiteto e urbanista na formação profissional;
- g. premiar cada uma das categorias definidas no certame, quais sejam:
 - Projeto de arquitetura e urbanismo, desenvolvido nas disciplinas do curso; e

- Projeto de arquitetura e urbanismo desenvolvido no trabalho final de graduação / trabalho de conclusão de curso.

- 1.3 Neste Edital são consideradas propostas de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social aquelas incluídas em quatro cenários de atendimento: regularização fundiária; produção de moradia; melhoria de moradia; assessoria às cooperativas;
- 1.4 Cumpridas as exigências legais deste Edital, os trabalhos selecionados receberão a premiação, conforme os critérios aqui previstos, e participarão de exposição organizada pelo CAU/PA, pelas IES participantes e outros interessados;
- 1.5 Todos os trabalhos apresentados, incluindo os premiados, serão considerados como trabalhos acadêmicos, portanto, não configura, em hipótese alguma, compromisso por parte do CAU/PA, na contratação, execução, aplicação ou quaisquer outras formas de seguimentos apresentadas ou propostas por eles ou pelos seus autores.

2. ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1 O Conselho de Arquitetura e urbanismo do Pará – CAU/PA é o órgão realizador e responsável pela coordenação geral do concurso;
- 2.2 Para a organização da premiação, fica instituída a comissão organizadora formada exclusivamente pelo:
- Coordenador Conselheiro do CAU/PA;
 - Um coordenador, ou equivalente, de curso de arquitetura e urbanismo, escolhido entre seus pares, por maioria simples;
 - Um representante estudantil indicado pela Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e urbanismo do Brasil – FENEA.
- 2.3 O coordenador geral do concurso será responsável pela comunicação institucional e pela articulação entre os diferentes representantes envolvidos em cada uma das etapas da realização do concurso, incluindo: a preparação; a comunicação; a execução; e o pós concurso, aqui também incluídas as exposições itinerantes dos trabalhos homologados;
- 2.4 O coordenador geral do concurso é responsável pela:
- a. elaboração da regulamentação e da documentação a estes relacionados;
 - b. assessoria aos cursos de arquitetura e urbanismo, nas etapas de credenciamento, inscrição e recebimento dos trabalhos;
 - c. instalação da comissão julgadora, homologada pelo CAU/PA;
 - d. condução da seção de julgamento e comunicação dos trabalhos selecionados;
 - e. organização da exposição e cerimônia de premiação do concurso;

f. organização das exposições itinerantes.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão participar do concurso, os estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo ofertados por Instituições de Ensino Superior do estado do Pará, regularmente matriculados no ano de 2022 ou que tenham concluído sua graduação em arquitetura e urbanismo até o ano de 2021;
- 3.2 A participação poderá ser de trabalho desenvolvido individualmente ou em equipe no TCC/TFG ou nas disciplinas do curso;
- 3.3 A inscrição de cada trabalho concorrente será feita, obrigatoriamente, pelo coordenador, equivalente, ou representante legal do curso de arquitetura e urbanismo, cuja IES e respectivo curso estejam credenciados para participar do concurso;
- 3.4 Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional arquiteto e urbanista discriminados pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU;
- 3.5 Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome do professor orientador e, caso se aplique, coorientadores, devidamente regularizados no CAU/PA;
- 3.6 Serão considerados habilitados ao concurso somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma constante no Item 10.0 e em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital;
- 3.7 Não poderão participar deste concurso os trabalhos já publicados ou premiados em outros concursos no território nacional ou internacional;
- 3.8 Não será permitida a participação neste concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante ou professor orientador as seguintes pessoas:
 - a. membros da comissão organizadora, da comissão julgadora, funcionários e conselheiros do CAU/PA, bem como seus parentes em primeiro grau ou cônjuges.

4. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E RESPECTIVOS CURSOS

- 4.1 Para credenciamento da IES e respectivo curso de arquitetura e urbanismo será exigido que o curso esteja autorizado pelo Ministério de Educação;
- 4.2 O credenciamento da IES e respectivo curso será feito pelo coordenador ou equivalente do curso de arquitetura e urbanismo, ou ainda representante legal da instituição, conforme data estabelecida no cronograma constante no Item 10.0 disposto neste Edital;
- 4.3 Para realizar o credenciamento da IES e respectivo curso, o representante deverá acessar o site oficial do concurso por meio do endereço eletrônico www.caupa.gov.br/concursoathis e preencher o formulário da aba “Credenciamento”;

- 4.4 A submissão dos trabalhos que irão participar do concurso será realizada pelos coordenadores, equivalente, ou representante legal dos cursos de arquitetura e urbanismo das IES do estado do Pará;
- 4.5 É de responsabilidade da IES credenciada e do respectivo curso de arquitetura e urbanismo, a conferência e a submissão dos trabalhos nos prazos estabelecidos no Item 10.0 e em conformidade com as regras deste Edital, sob pena de desclassificação;
- 4.6 A relação dos estudantes, professores orientadores e IES inscritos, homologados ou não, será publicada pela coordenação geral do concurso, no site oficial, de acordo com cronograma do Item 10.0 deste Edital, garantindo transparência ao processo e permitindo o controle social dos participantes e concorrentes;
- 4.7 Caberá ao CAU/PA, representado pelo coordenador geral do concurso juntamente com os coordenadores, equivalente ou representantes legais de curso, definir o cronograma das exposições itinerantes dos trabalhos.

5. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1 Os trabalhos deverão seguir os padrões de apresentação abaixo estabelecidos neste Edital, de modo a se obter uma uniformização na apresentação. Procura-se estabelecer esta padronização na apresentação para facilitar a leitura e a avaliação dos trabalhos nas atividades da comissão julgadora;
- 5.2 Considerando a diversidade de temas possíveis e a complexidade que eles podem alcançar, os trabalhos deverão ser apresentados de forma a contemplar todos os seus aspectos, inclusive em relação à apresentação da temática, levantamentos, localizações, considerações preliminares ou ainda da problemática abordada;
- 5.3 Os trabalhos deverão ser entregues obrigatoriamente em formato digital de áudio e vídeo, na extensão MP4 e tamanho máximo de 500MB (mega bytes). Os arquivos deverão ser anexados no site oficial do concurso por meio do endereço eletrônico www.caupa.gov.br/concursoathis e preencher o formulário da aba “Inscrições”;
- 5.4 Os vídeos deverão conter todas as informações referentes ao projeto, incluindo memorial, plantas, imagens, áudios e/ou textos explicativos e demais elementos que o proponente considerar importante para compreensão do projeto;
- 5.5 Os vídeos deverão ter duração entre 4 e 5 minutos. Para efeito de julgamento serão considerados a forma do vídeo e o conteúdo do projeto;
- 5.6 Os itens a serem analisados em relação a forma do vídeo são: qualidade da imagem, áudio, acessibilidade, criatividade e duração;
- 5.7 Os itens a serem analisados no conteúdo do projeto são: criatividade, funcionalidade, viabilidade econômica da proposta, exequibilidade técnica, contribuição social, aspectos bioclimáticos, acessibilidade, entre outros de ordem técnica e cultural.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

- 6.1 Cada IES e respectivo curso de arquitetura e urbanismo poderá inscrever e enviar no máximo 04 (quatro) trabalhos, até dois por categoria;
- 6.2 Os trabalhos deverão ser entregues obrigatoriamente em formato digital de áudio e vídeo, na extensão MP4 e tamanho máximo de 500MB (mega bytes). Os arquivos deverão ser anexados no site oficial do concurso por meio do endereço eletrônico www.caupa.gov.br/concursoathis e preencher o formulário da aba “Inscrições”;
- 6.3 Serão aceitos apenas os arquivos recebidos, impreterivelmente, até as 14:00h do dia limite de recebimento dos trabalhos, conforme estabelecido no cronograma (Item 10.0).

7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

- 7.1 Vencidas as datas do recebimento, a coordenação geral do concurso fará a contagem dos trabalhos recebidos e emitirá declaração do número oficial de participantes.

8. COMISSÃO JULGADORA E O JULGAMENTO

- 8.1 A comissão julgadora será composta de júri formado por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, indicados pelo CAU/PA;
- 8.2 A lista com o nome dos jurados, titulares e suplentes, será publicada no site oficial do concurso na data definida no cronograma (Item 10.0), previsto neste Edital;
- 8.3 Caso ocorra o impedimento de participação de algum jurado titular, será convocado o suplente;
- 8.4 O julgamento se dará em etapa única, na qual o júri indicará 1 (um) trabalho premiado por categoria. Nesta seção final de julgamento também será indicado 01 (um) trabalho por categoria para o recebimento de “Menção Honrosa”;
- 8.5 A comissão julgadora reunir-se-á em dia estabelecido pelo CAU/PA, com objetivo de proceder ao julgamento dos trabalhos;
- 8.6 No início da primeira sessão de julgamento dos trabalhos, serão escolhidos dentre os membros da comissão julgadora, o presidente e o relator dos trabalhos;
- 8.7 Também nessa primeira seção serão definidos, em comum acordo entre os membros da comissão julgadora e a coordenação geral, os procedimentos de condução das atividades e respectivos apazamentos;
- 8.8 As sessões de julgamento só serão instaladas e prosseguirão com a presença da totalidade dos respectivos membros;

- 8.9 Os integrantes da comissão julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Edital, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas;
- 8.11 São critérios básicos de julgamento, a serem utilizados pelo Júri na seleção dos trabalhos: criatividade, funcionalidade, viabilidade econômica da proposta, exequibilidade técnica, contribuição social, aspectos bioclimáticos, acessibilidade, entre outros de ordem técnica e cultural;
- 8.12 As decisões da comissão julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de ata das reuniões;
- 8.13 As decisões da comissão julgadora são inapeláveis e irrecorríveis;
- 8.14 As Atas de cada seção de julgamento, devidamente assinadas pela comissão julgadora, deverão discorrer sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação. Deverão também explicitar cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que a comissão julgadora avalie importante para elucidar suas decisões;
- 8.15 A comissão julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente à coordenação geral a ata da sessão final de julgamento, conforme estabelece este regulamento.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1 O prêmio no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) será atribuído ao(s) autor(es) dos trabalhos selecionados em primeiro lugar de cada categoria, além de documento certificador;
- 9.2 Será atribuído também o prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao professor orientador de cada trabalho premiado em primeiro lugar;
- 9.3 O prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será atribuído ao(s) autor(es) dos trabalhos premiados com menção honrosa em cada categoria, além de documento certificador;
- 9.4 Será atribuído também o prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao professor orientador de cada trabalho premiado com menção honrosa;
- 9.5 Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, o pagamento do prêmio não será efetuado;
- 9.6 A entrega do prêmio acontecerá em ato público que será realizado pelo CAU/PA conforme data definida no cronograma, em local e horário a serem divulgados;
- 9.7 Após a publicação do resultado, todos os trabalhos homologados serão expostos ao público em evento organizado pelo CAU/PA e em mostra itinerante organizada pelas IES ou instituições interessadas.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Data / Período	Evento
20/07/2022	Publicação do regulamento do concurso
11 ou 12 /08/2022	Lançamento presencial oficial do concurso
11/08/2022 a 09/09/2022	Credenciamento das escolas de arquitetura
11/08/2022 a 30/09/2022	Consultas e perguntas
Até 14/10/2022	Respostas das consultas
24/10/2022 a 28/11/2022	Recebimento dos trabalhos
02/12/2022	Homologação dos participantes e Divulgação dos jurados
05/12/2022 a 07/12/2022	Julgamento dos trabalhos
13/12/2022	Abertura da ata do julgamento e solenidade de premiação
Ano 2023	Exposição itinerante

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Após a publicação do resultado, todos os trabalhos homologados serão expostos ao público em evento organizado pelo CAU/PA e em mostra itinerante organizada pelas IES ou instituições interessadas;
- 11.2 Na submissão do trabalho, os participantes autorizam o CAU/PA, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores;
- 11.3 Denúncias fundamentadas, devidamente identificadas e assinadas, deverão ser protocoladas de forma presencial na sede do CAU/PA através de formulário de denúncias disponível in loco. As denúncias deverão ser dirigidas à coordenação geral do concurso, que as avaliará e quando necessário encaminhará à comissão julgadora para tomar as providências cabíveis;
- 11.4 As inscrições que não atendam aos critérios deste Edital poderão ser desclassificadas em qualquer etapa;
- 11.5 A participação no presente concurso implica em total conhecimento, anuência e aceitação plena deste Edital e demais documentos anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere a irrenunciabilidade;
- 11.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela coordenação geral do concurso;

- 11.7 Os recursos serão regulados, no que couber, pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 11.8 Aplica-se a este concurso, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, à legislação brasileira, e fica eleito o Foro de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

José Akel Fares Filho
Presidente CAU/PA

Samantha Nahon Bittencourt
Coordenadora Geral